



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.637,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.505,56**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **superávit financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 20.505,56** (vinte mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.505,56
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
675	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 17
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
676	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 8.505,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 17
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PROTEÇÃO BÁSICA. 20.505,56

Fontes de Recurso		
3	17	20.505,56

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do **DECRETO 7.195 de 17 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de agosto de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **91678** e o código verificador **B2AF61AD**.

Docto ID: 91678 v1